



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	
AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT			

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2022
 (MENSAGEM Nº 94/2022)**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 16725/2022, MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 094/2022 EM SUBSTITUIÇÃO A MENSAGEM Nº 077/2022, QUE EM SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Art. 1º. Modifica no Projeto de Lei que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2023. (Mensagem Nº 94/2022)", na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, o quadro abaixo detalhado:

Órgão	11 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	
Unidade Orçamentária	101 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	
Função	08 – Assistência Social	
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária	
Programa	0006 – Gestão e Execução das Políticas de Assistência Social	
Sub (Proj./Ativ./Oper./Esp.)	2458 - Realização de Atividades de Proteção e Promoção dos Direitos Humanos	
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
Fonte	010200000 – Recursos Ordinário	
	Descrição	Valor
	Realização da 20ª Parada da Diversidade Sexual e da Cidadania LGBTQIA+ no Município de Cuiabá em 2023, através da transferência de Recursos ao Grupo Livre-Mente (CNPJ 04.995.328/0001-46).	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	1ª VIA
	AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT		

Art. 2º. Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento Orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro abaixo:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Sub-Função	122 - Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Sub (Proj./Ativ./Oper./Esp.)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte	010200000 – Recursos Ordinário

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2022.

Vereadora **EDNA SAMPAIO**
 Partido dos Trabalhadores



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	1ª VIA
	AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT		

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por objetivo destinar R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência para a realização da 20ª Parada da Diversidade Sexual e da Cidadania LGBTQIA+ no Município de Cuiabá no ano de 2023.

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual. Essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

A Câmara Municipal tem a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do Município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA). Não obstante, avanços são importantes, que essa autonomia seja ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e o Município.

Quanto à elegibilidade da entidade “*Grupo Livre-Mente de Conscientização e Direitos Humanos*”, para o recebimento dos valores destinados através da presente demanda, temos que esta atende os requisitos exigidos pelo art. 54 da Lei nº 6.844 /2022, uma vez que se trata de Organização não Governamental, sem fins lucrativos, e atuante nas áreas da defesa dos direitos humanos, atuante no atendimento de população LGBT, grupo social que, sabidamente, encontra-se em situação de risco social, visando fomentar sua inclusão no mercado de trabalho (inc. III e IV), além de promover, também, ações voltadas para a saúde integral da população LGBT, inclusive no que diz respeito à Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outras doenças sexualmente transmissíveis (inc. II), conforme se verifica de seu estatuto social, em anexo.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda	1ª VIA
	AUTORA: VEREADORA EDNA SAMPAIO - PT		

Portanto, conclui-se que o “*Grupo Livre-Mente de Conscientização e Direitos Humanos*”, atende os requisitos exigidos pela Lei nº 6.844 /2022, uma vez que se trata de entidade sem fins lucrativos (art. 54, caput), atuante nas áreas da assistência social (inc. III) atendendo grupo social em situação de vulnerabilidade/risco social (inc. IV) e, ainda, desenvolvendo ações voltadas à saúde da população LGBT (inc. II).

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender o anseio da população cuiabana

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2022.

Vereadora **EDNA SAMPAIO**
 Partido dos Trabalhadores

